

DECRETO Nº 2081/76
de 10 de setembro de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 179 de 30/09/1976

Dispõe sobre cancelamento de alvarás de construção e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e nos termos dos incisos V e XX do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969; e

CONSIDERANDO que, o alvará de construção tem validade de um ano para o início das obras, em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Municipal nº 1578, de 07 de outubro de 1970 (Código de Edificações); e

CONSIDERANDO que um projeto de edificação, que tenha sido aprovado pela Prefeitura e não tenha sido iniciado no prazo fixado pela legislação municipal, implica no tácito descumprimento da lei, ficando assim sujeito ao cancelamento do alvará de licença:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica cancelado o alvará de licença deferido em data de 02 de setembro de 1975, de um prédio residencial situado à Avenida Nove de Julho nº 645, nesta cidade, de propriedade de PROBLOCO - PROMOTORA DE BLOCOS RESIDENCIAIS LTDA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
10 de setembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp. p/Chefia de Gabinete